

Vol. no 337

MPM 2646

Toda de subvenções

O Sr. do Município de 2-abril-o, por sua reunião na Câmara, decretei e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder no exercício de 1960, as seguintes subvenções:

Ordinárias

Abdumandário "São Guadalupe"	30.000,00
A Cantina Escolar "Barra Fundada"	6.000,00
A Cantina Escolar "Juana Rodrigues de Oliveira"	6.000,00
A Congregação Musical "União Espiritual"	4.000,00
A Sociedade Musical "Santa Cecília"	4.000,00
A Confederação Brasileira do Trabalho de São Paulo	3.000,00
A Sociedade de Proteção aos Bócaros	1.000,00
A Caixa Escolar do Grupo Escolar "B. Paul Soares"	1.000,00
A Caixa Escolar do Grupo Escolar "Entendense Amada"	1.000,00
	<u>56.000,00</u>

Extrordinárias

Ao Botafogo de São Vicente de Paulo de São Paulo	10.000,00
Ao União Sport Club	6.000,00
Ao Gracioso Futebol Clube	6.000,00
Ao Santa Cruz Futebol Clube	2.000,00
A Sociedade de São Vicente de Paulo de São Paulo	4.000,00
A Sociedade de São Vicente de Paulo de São Paulo	8.000,00
Ao Orlanoro Sampaio Júnior de Pádua	6.000,00
	<u>36.000,00</u>

na sessão extraordinária para o ano de 1900.

Art. 2º - Removidas as despesas em
unidade, o valor de 100.000.000 de 1º de Janeiro
de 1900.

Revisão da situação de 1º de Janeiro de 1900.

Revisão da situação de 1º de Janeiro de 1900.

Revisão da situação de 1º de Janeiro de 1900.